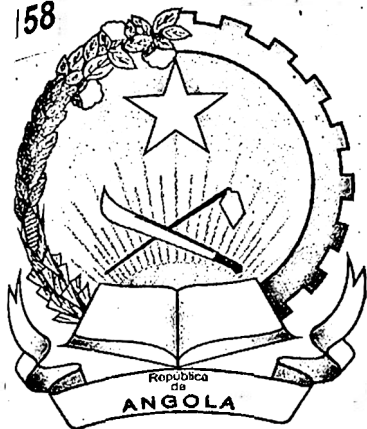




Quinta-feira, 25 de Junho de 2015

II Série – N.º 115

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA	
	Ano
As três séries	Kz: 470 615.00
A 1.ª série	Kz: 277 900.00
A 2.ª série	Kz: 145 500.00
A 3.ª série	Kz: 115 470.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Conselho Superior da Magistratura Judicial

Aviso n.º 3/15:

Abre o concurso curricular, para o provimento de 4 (quatro) vagas de Juizes Conselheiros do Tribunal Supremo.

Secretariado do Conselho de Ministros

Despacho n.º 4283/15:

Nomeia Victor António Chipéu para as funções de Director do Boletim Informativo do Governo de Angola — BIGA, cumulativamente com a função de Editor da rubrica «Destaque».

Governo Provincial de Luanda

Despacho n.º 4284/15:

Desvincula Maria de Fátima Cassova e Moura, Chefe de Secretaria da Administração Comunal de Calumbo, da Administração Municipal de Viana, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4285/15:

Desvincula Celestina Henriques Marçal, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4286/15:

Desvincula Domingos Paulo Bari, Coordenador de Disciplina de Circulo de Interesse, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4287/15:

Desvincula Domingos Pereira Diogo, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4288/15:

Desvincula Engrácia Henriques da Silva Nicolau, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4289/15:

Desvincula Filomena de Jesus Carvalho da Cruz Carlos, Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4290/15:

Desvincula Leitão Francisco Lemos, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4291/15:

Desvincula Maria da Conceição Manuel Cambuanda da Costa, Directora de Ensino Primário, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4292/15:

Desvincula Maria da Cénha Leal Justino dos Santos Vicente, Directora de Ensino Primário, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4293/15:

Desvincula Maria Guilhermina Francisco João dos Santos Adão, Coordenadora de Turno do Ensino Secundário, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4294/15:

Desvincula Francisco António Mucucu, Encarregado Qualificado, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4295/15:

Desvincula Flávio Faustino Vunge, Professor do Ensino Primário Diplomado do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4296/15:

Desvincula Guilherme João, Coordenador de Disciplina de Circulo de Interesse, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4297/15:

Desvincula Isilda Maria de Melo, Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4298/15:

Desvincula Isabel Simão Jacinto da Silva, Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4299/15:

Desvincula Isabel Manuel, Coordenadora de Disciplina de Circulo de Interesse, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4300/15:

Desvincula Idalina da Conceição Pereira Cassabalo, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4301/15:

Desvincula José Mateus Pereira, Director do Ensino Primário, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4302/15:

Desvincula Joaquim Hanhenga, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4303/15:

Desvincula João Liliana, Coordenador da Disciplina de Círculo de Interesse, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4304/15:

Desvincula Joaquim Carlos do Amaral, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4305/15:

Desvincula Maria Frederico de Jesus, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4306/15:

Desvincula Maria Natália Feliciano Pires dos Santos Doio da Silva, Directora do Ensino Primário, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4307/15:

Desvincula Maria David, Técnica Principal de Primeira, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4308/15:

Desvincula Maria Helena de Filomena do Carmo Neto, Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4309/15:

Desvincula Maria Salomé Nassoma Epalanga, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4310/15:

Desvincula Maria Mariano Ngungo, Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4311/15:

Desvincula Maria da Conceição D'Almeida Divengle, Directora do Ensino Primário, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4312/15:

Desvincula Maria Anastácia de Fátima da Costa Alentejo Alves, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4313/15:

Desvincula Marta Kauji Sara, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4314/15:

Desvincula Monteiro Joaquim Bandoja, Subdirector do Ensino Secundário, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4315/15:

Desvincula Nunes Mário Eurico, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4316/15:

Desvincula Olívia Feia, Directora do Ensino Primário, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4317/15:

Desvincula Pedro João Neto, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4318/15:

Desvincula Pedro Tambo, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4319/15:

Desvincula Pascoal Adão José, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4320/15:

Provê Eduardo Costa Gabriel para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

Despacho n.º 4321/15:

Provê Afonso Carlos Felgueira para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

Despacho n.º 4322/15:

Provê Albertina Isabel Mateus Constantino para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

Despacho n.º 4323/15:

Provê Antónia Ferreira Domingos Marcelino para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

Despacho n.º 4324/15:

Provê Faustino Jorge Miguel Rafael para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

Despacho n.º 4325/15:

Provê Herculano Manuel Quizenga Coimbra para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

Despacho n.º 4326/15:

Provê João Manuel Luís para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

Despacho n.º 4327/15:

Provê José Laurindo Sama Congo para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

Despacho n.º 4328/15:

Provê José Pedro para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Aviso n.º 3/15
de 25 de Junho

Concurso Curricular para o Provimento de Juizes Conselheiros do Tribunal Supremo.

Considerando a necessidade de ver preenchido o quadro dos Juizes Conselheiros, nos termos da Lei Orgânica do Tribunal Supremo, aprovada pela Lei n.º 13/11, de 18 de Março;

Sob proposta do Plenário do Tribunal Supremo;
Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 9.º da Lei Orgânica, conjugado com a alínea e) do artigo 23.º da Lei n.º 14/11, de 18 de Março, o Conselho Superior da Magistratura Judicial deliberou e torna público o seguinte:

Está aberto concurso curricular, para provimento de 4 (quatro) vagas de Juizes Conselheiros do Tribunal Supremo, em conformidade com o disposto nos artigos 181.º da Constituição, 8.º da Lei Orgânica do Tribunal Supremo e Decreto Presidencial n.º 102/11, de 23 de Maio;

Para o efeito, as candidaturas devem ser apresentadas na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, sita no 10.º andar do Palácio da Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do 2.º anúncio, no Jornal de Angola, sem prejuízo da sua competente publicação no Diário da República, mediante requerimento com a assinatura reconhecida e instruído com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento de habilitação literária;
- c) Certificado de Registo Criminal;
- d) Curriculum vitae.

Como requisitos gerais cumulativos para a nomeação e participação no concurso, deverão os concorrentes satisfazer ao exigido nos artigos 10.º e 11.º da Lei Orgânica do Tribunal Supremo, nomeadamente:

Requisitos para nomeação como Juizes Conselheiros

- a) Ser cidadão angolano;
- b) Possuir licenciatura em direito, legalmente reconhecida, há pelo menos, 15 anos;
- c) Ter idade não inferior a 35 anos;
- d) Não ter sido condenado por crime doloso, punível com pena de prisão maior;
- e) Possuir idoneidade moral;
- f) Não ter sido sancionado por infracção disciplinar grave.

Participação no concurso curricular

- a) Ser Juiz de Direito, há pelo menos dez anos, com avaliação de bom;
- b) Ser Magistrado do Ministério Público junto do Tribunal Provincial, há pelo menos, 13 anos, com avaliação de bom;
- c) Ser Procurador, Vice-Procurador Geral ou Procurador Geral-Adjunto da República;
- d) Ser advogado com um mínimo de 13 anos de experiência forense, certificada pela Ordem dos Advogados de Angola;
- e) Ser docente universitário, da classe dos professores de direito, nos termos estabelecidos pelo Estatuto da Carreira Docente Universitária, há pelo menos 13 anos;
- f) Outros juristas de mérito, com um mínimo de 15 anos de actividade jurídico-forense.

Gabinete do Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal Supremo e do Conselho Superior da Magistratura Judicial, em Luanda, aos 10 de Junho de 2015. — O Juiz Conselheiro Presidente, *Manuel Miguel da Costa Aragão*.

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Despacho n.º 4283/15
de 25 de Junho

Convindo formalizar a indicação dos responsáveis pela elaboração das distintas rubricas do Boletim Informativo do Governo de Angola — BIGA;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 2, alínea a) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 102/13, de 26 de Junho, determino:

1.º — É Victor António Chipéu nomeado para exercer as funções de Director do Boletim Informativo do Governo de Angola — BIGA, cumulativamente com a função de Editor da rubrica «Destaque», para o qual havia sido nomeado por Despacho n.º 988/14, de 18 de Julho.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Junho de 2015.

O Secretário, *Frederico Manuel dos Santos e Silva Cardoso*.

GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA

Despacho n.º 4284/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria de Fátima Cassova e Moura, Chefe de Secretaria da Administração Comunal de Calumbo, Agente n.º 00554448, desvinculada por reforma da Administração Municipal de Viana.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 23 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4285/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Celestina Henriques Marçal, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10373200, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4286/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Domingos Paulo Bari, Coordenador de Disciplina de Circulo de Interesse, Agente n.º 01413328, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4287/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Domingos Pereira Diogo, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 02186598, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4288/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Julho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Engrácia Henriques da Silva Nicolau, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 07919315, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4289/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Filomena de Jesus Carvalho da Cruz Carlos, Professora do Ensino Primário Diplomada 1.º Escalão, Agente n.º 06299282, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4290/15
de 25 de Junho

por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Leitão Francisco Lemos, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10316508, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4291/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria da Conceição Manuel Cambuanda da Costa, Directora de Ensino Primário de Mais de 1500 Alunos, Agente n.º 10349318, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4292/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria da Cunha Leal Justino dos Santos Vicente, Directora de Ensino Primário de Mais de 1500 Alunos, Agente n.º 10349318, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4293/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Guilhermina Francisco João dos Santos Adão, Coordenadora de Turno do Ensino Secundário, Agente n.º 01389247, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4294/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Francisco António Mucucu, Encarregado Qualificado, Agente n.º 0865817, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4295/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Flávio Faustino Vunge, Professor do Ensino Primário Diplomado 1.º Escalão, Agente n.º 10389890, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4296/15
de 25 de Junho

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Guilherme João, Coordenador de Disciplina de Círculo de Interesse, Agente n.º 08657685, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4297/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Isilda Maria de Melo, Professora do Ensino Primário Diplomada 1.º Escalão, Agente n.º 08627276, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4298/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Isabel Simão Jacinto da Silva, Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão, Agente n.º 06681018, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4299/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Isabel Manuel, Coordenadora de Disciplina de Círculo de Interesse, Agente n.º 07015387, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4300/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Idalina da Conceição Pereira Cassabalo, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 08656757, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4301/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É José Mateus Pereira, Director de Ensino Primário de Mais de 1500 Alunos, Agente n.º 10314633, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4302/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Joaquim Hanhenga, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10389980, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4303/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É João Liliana, Coordenador da Disciplina de Círculo de Interesse, Agente n.º 06429098, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4304/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Joaquim Carlos do Amaral, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 06966471, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4305/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Frederico de Jesus, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 10408185, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4306/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Natália Feliciano Pires dos Santos Doio da Silva, Directora do Ensino Primário de Mais de 1500 Alunos, Agente n.º 10354408, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4307/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91 de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria David, Técnica Principal de Primeira, Agente n.º 10356130, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4308/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Helena de Filomena do Carmo, Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão, Agente n.º 10365292, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4309/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Salomé Nassoma Epalanga, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10343994, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4310/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91 de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Mariano Ngungo, Professora do Ensino Primário Diplomada 1.º Escalão, Agente n.º 10328300, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4311/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria da Conceição D'Almeida Divengle, Directora do Ensino Primário de Mais de 1500 Alunos, Agente n.º 08649415, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4312/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Anastácia de Fátima da Costa Alentejo Alves, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 08623841, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4313/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91 de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do

Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Marta Kauji Sara, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 11625230, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4314/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91 de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Monteiro Joaquim Bandola, Subdirector do Ensino Secundário de Mais de 1500 Alunos, Agente n.º 10316514, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4315/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91 de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

1. O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

Desvincula Nunes Mário Eurico, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4316/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Olívia Feia, Directora do Ensino Primário de Mais de 1500 Alunos, agente n.º 08626874, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4317/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Pedro João Neto, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 06294741, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4318/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Pedro Tambo, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10300588, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4319/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Pascoal Adão José, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10382818, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4320/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea c) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Eduardo Costa Gabriel, Técnico de 3.ª Classe Superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 15 de Fevereiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4321/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Afonso Carlos Felgueira, Técnico Médio de 3.ª Classe, Agente n.º 12053711, provido para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 15 de Fevereiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4322/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Albertina Isabel Mateus Constantino, Técnica Média de 3.ª Classe, Agente n.º 10923473, provida para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 15 de Fevereiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4323/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei

da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Antónia Ferreira Domingos Marcelino, Técnica Média de 1.ª Classe, Agente n.º 10923473, provida para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 15 de Fevereiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4324/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Faustino Jorge Miguel Rafael, Técnico Médio de 1.ª Classe, Agente n.º 11181980, provido para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 15 de Fevereiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4325/15
de 25 de Junho

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Herculano Manuel Quizenga Coimbra, Técnico Médio de 2.ª Classe, Agente n.º 04058798, provido para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 15 de Fevereiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4326/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É João Manuel Luís, Técnico Médio Principal de 3.ª Classe, Agente n.º 04057882, provido para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 15 de Fevereiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4327/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É José Laurindo Sama Congo, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, Agente n.º 04058775, provido para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 15 de Fevereiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4328/15
de 25 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É José Pedro, Técnico Médio Principal de 2.ª Classe, Agente n.º 04076141, provido para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 15 de Fevereiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.